



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº. 164/92

De 06 de março de 1992

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral em vigor, um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$. 562.144.452,00 (quinhentos e sessenta e dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros), destinados a fazer face às despesas com a implantação da 1ª (primeira) fase do sistema público de esgotos e dejetos industriais, na sede do Município.

Parágrafo Único - O Crédito de que trata o caput deste artigo, deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:

0500 - DEPTº. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

0502 - DIV. DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

13.76.449.1.053 - Esgotos Sanitários

4.1.1.0.-265 - Obras e Instalações.. 562.144.452,00

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, deverão ser utilizados recursos adiante evidenciados:

0500 - DEPTº. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

0502 - DIV. OBRAS E EDIFICAÇÕES

10.58.575.1.013 - Pavim. Ruas/Av/Sede/
Distrito

4.1.1.0.-106 - Obras e Instalações.. 140.536.113,00

Receitas de Capital

Transf. de Capital

Transf. Intergovernamentais

Transf. da União



Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

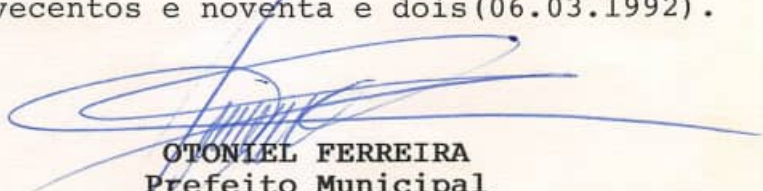
2421.09.00 - Outras Transf.União

01 - Recursos Prosege..... 421.608.339,00

Total..... 562.144.452,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois (06.03.1992).


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal

